



Prefeitura de Timbó

Diário Oficial dos Municípios de SC

Autopublicação nº 3548203

Na data de 17.01.2022

PORTARIA Nº 590, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Designa membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato de 2022 a 2024.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 2458, de 28 de abril de 2010, e,

- a alteração promovida na LC nº. 196/00 através da LC nº 482/16 culminou na extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e sua fusão nas antigas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, as quais, respectivamente, passaram a ser denominadas Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços;

- tal extinção/fusão reflete diretamente na composição de parte dos Conselhos Municipais, pois legalmente constituídos em formato onde a extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tinha membro próprio;

- um dos princípios basilares dos Conselhos para no âmbito da paridade entre os membros governamentais e não-governamentais, se faz necessário, até a entrada em vigor da legislação que adequar a referida extinção/fusão de Secretarias e em caráter excepcional/precário, que seja mantida a estrutura de membros dos Conselhos, o que ocorrerá através da indicação de representantes pelas Secretarias objeto da fusão (Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços);

RESOLVE:

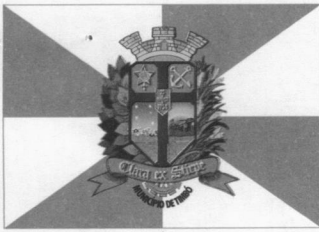
Art.1º **DESIGNAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, com mandato de 17/01/2022 a 17/01/2024, composto pelos seguintes representantes:

a) CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I – EPAGRI OU SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: Sandra Helena Dallabona

Suplente: Bruna de Andrade



Prefeitura de Timbó

II – CÂMARA DE VEREADORES

Titular: Juliana Aparecida dos Santos

Suplente: Ketlyn Samantha Mohr

III – DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

Titular: Bianca Sabine Utpadel

Suplente: Rodrigo Parente Botarro

IV – INSS: sem representatividade

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rubia Manuele Campregher

Suplente: Gladis Terezinha Longo Boaventura

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Departamento de Saúde:

Titular: Luciana Butzke Marconcini

Suplente: Lidiane Campestrini Gaulke

b) Departamento de Assistência Social:

Titular: Rubia Graziela Tomasoni

Suplente: Deise Adriana Nicholletti Mendes

b) CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – CLUBES DE SERVIÇOS: LIONS CLUBE DE TIMBÓ

Titular: Gilmara Goulart

Suplente: Elisangela Penteado do Prado

II – CASA DA AMIZADE DE TIMBÓ – Sem representatividade

III – REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

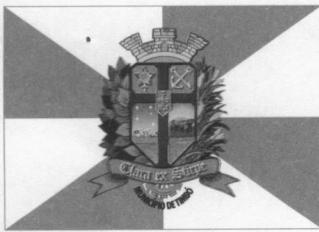
Titular: Rosilene Borges Tome

Suplente: Marga Maria Finger Bertoldi

IV – CÂMARA DA MULHER EMPRESÁRIA

Titular: Renate Voig

Suplente: Eliana Neitzel



Prefeitura de Timbó

V – ENTIDADES RELIGIOSAS DO MUNICÍPIO: sem representatividade

VI – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES: sem representatividade

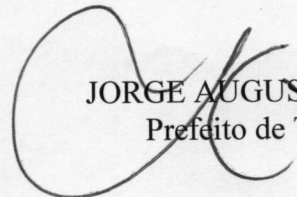
VII – GRUPOS DA TERCEIRA IDADE

Titular: Salvelina Maria Zatelli

Suplente: Rovena Wolter

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de janeiro de 2022; 152º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC